ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO ALMAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/ME Nº 62.576.847/0001-76 REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 26 de agosto de 2026, às 11h30min, via plataforma administrada pela **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **ALMAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 62.576.847/0001-76 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Instrução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata.

3 **COMPARECIMENTO**: Presentes à Assembleia: (i) o(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, ("Gestora").

4 **MESA**: Presidida pelo Sr. Jefferson Araujo, ("Presidente") e secretariada pela Sra. Lidiane Chicarolli ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.

5 **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) a contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços de agente de cobrança e consultoria especializada ao Fundo;

(ii) a alteração do Regulamento do Fundo para refletir a contratação do escritório supramencionado, bem como a definição da remuneração;

(iii) a consolidação do Regulamento do Fundo;

(iv) a demonstração financeira comparativa do Fundo, bem como o relatório apresentado pelo auditor independente que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 15 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis ("anexo IV"); e

(v) a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6 **DELIBERAÇÕES**: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):

(i) a contratação da ***DARA ALDENY LIMA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,*** *pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade unipessoal de advocacia inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.333.181/0001-13, com sede na ST SHIS QI 13 CJ 7 LT 18, S/N, Lago Sul, Brasília, DF, CEP: 71.635-070*, para a prestação dos serviços de agente de cobrança e consultoria especializada ao Fundo, observados os termos e condições do instrumento particular de prestação de serviços advocatícios e outras avenças, presente no ANEXO II desta ata;

(ii) a alteração do Regulamento do Fundo para:

a) *definir a remuneração do prestador de serviço, conforme parágrafo 3º e 4º do* art. 18 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, nos termos que se descreve a seguir:

> *"**Artigo 18.***
>
> *(...)*
>
> *Parágrafo 3º Pelos serviços prestados a Classe, o Agente de Cobrança "DARA ALDENY LIMA ALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA" fara jus ao valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais).*
>
> *Parágrafo 4º A Taxa do Agente de Cobrança descrita logo acima será reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período."*

b) *refletir as alterações acima nos dispositivos pertinentes do Regulamento, incluindo, sem limitação, as seções de Definições, Parte Geral e Anexo Descritivo.*

(iii) consolidação do Regulamento do Fundo, que passa a vigorar na forma do Anexo III, refletindo integralmente as deliberações acima;

(iv) aprovação da demonstração financeira do Fundo, bem como o relatório que a acompanha, devidamente apresentados pelo auditor independente, compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 15 de outubro de 2025 (data de início das atividades) a 30 de abril de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em

direitos creditórios não-padronizados responsabilidade limitada; e

(v) a autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora e a Gestora, juntos ou separadamente, a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

7 **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 26 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 27/08/2026 11:15 -03:00

Jefferson Araujo
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 26/08/2026 16:26 -03:00

Lidiane Chicarolli
Secretária

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 27/08/2026 13:30 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 27/08/2026 11:15 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora